

ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE ANANINDEUA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.626, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana localizada no Lote 76, Rua Socila, com acesso pela Rua da Pedreirinha, S/N, bairro Guanabara, neste município, com área de 8.884,76m² e Perímetro 381,61 m.

Paragrafo único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

- **Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destina a realização de obras públicas do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.
- **Art. 3º.** Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

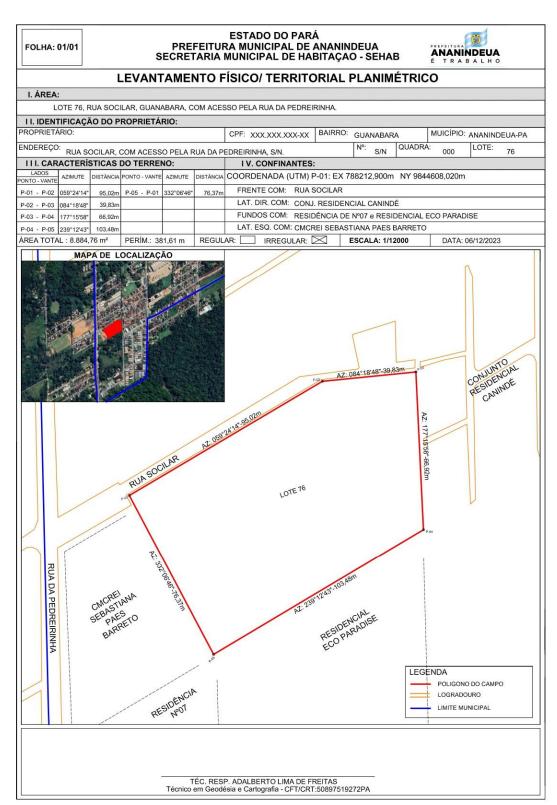
DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE ANANINDEUA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CROQUI DO IMÓVEL





ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE ANANINDEUA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Imóvel: LOTE 76, RUA SOCILA, COM ACESSO PELA RUA DA PEDREIRINHA, S/N.

Município: ANANINDEUA-PA UF: PA

Bairro: GUANABARA Área: 8.884,76m²

Perímetro: 381,61 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A área em questão é parte integrante do Bairro Guanabara, e inicia-se no ponto 1, Datum SIRGAS 2000 Meridiano central 51° W, Coordenadas Planas Retangulares do Sistema UTM, (E = 788212,900 m e N = 9844608,020 m), e deste segue-se com distância de 95,02m e azimute 59°24'14" pela Rua Socilar até o ponto 2. A partir do ponto 2 percorre-se 39,83m e azimute 84°18'48" até o ponto 3, deste segue-se com distancia 66,92m e azimute 177°15'58" até o ponto 4. Do ponto 4, segue uma distância de 103,48m e azimute 239°12'43" até o ponto 5. Do ponto 5, seguindo paralelo ao CMCREI SEBASTIANA PAES BARRETO com uma distância de 76,37m e azimute 332°06'46" até o ponto 1 (início da descrição) fechando assim a poligonal acima descrita com uma área total de 8.884,76m². A área tem como confrontações: Frente para a Rua Socilar, formada por dois (02) elementos do P-01 ao P-03 conforme descrição acima, totalizando 134,85m; de Lateral direita para o Conj. Residencial Canindé, medindo 66,92m; de Lateral esquerda com CMCREI SEBASTIANA PAES BARRETO, medindo 76,37m e; de Fundos com residência de nº 07 e Residencial Eco Paradise, medindo 76,37m.